

LEI Nº 4.228, DE 4 DE SETEMBRO DE 2007

***Denomina logradouro público:
Rua Jésus Hilarino “Campeão”.***

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **Rua Jésus Hilarino “Campeão”** o logradouro público localizado no Bairro Fazenda da Chácara, com início às margens da rodovia MG-431, que liga Pará de Minas a Itatiaiuçu, passando pelas quadras 01 e 03, com término na Rua Armando Rodrigues de Oliveira.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias ao orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 4 de setembro de 2007

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

PPP/vnm